

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 008/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 012/2025

PROCESSO N.º 020/2025

1. PREÂMBULO

a) Objeto: Aquisição de ventiladores oscilantes de parede, grade de aço, bivolt, silencioso e econômico, protetor térmico, motor com 2 rolamentos, 3 velocidades, potência Bi-Volt e na cor preto e exaustor diâmetro de 50 Cm linha comercial.

b) Recebimento das propostas | Período: de 17/02/2025 a 19/02/2025 | **Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira | **Local:** Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP – Departamento de Compras e Contratações; ou através do endereço eletrônico fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br

c) Execução do contrato: imediata, conforme demanda.

Prazo: 10 (dez) dias.

d) Critério de Julgamento: Menor Preço.

e) Forma de adjudicação: valor unitário.

f) Benefício Aplicável Às ME E EPP: Sim, arts. 42 e 44 da LC n.º. 123/2006.

g) Referência De Tempo: todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, do Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL) e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Contratações, sito à Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade: <http://www.hospitalsantalydia.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente contratação o objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

(a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do município sede da Fundação;

(b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

(b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão n.º 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05/02/2003 e Súmula n.º 280.

(c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, na forma do inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021;

(d) sob processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo se houver plano aprovado e homologado judicialmente, sem prejuízo da análise para se averiguar a possibilidade de cumprimento do contrato;

(e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste processo de dispensa;

(f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

(g) Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente contratação;

(h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente Chamamento Público **ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br (com menção à dispensa no assunto da mensagem) ou protocolados no Departamento de Compras e Contratações, cujo endereço consta da alínea "b" do Preâmbulo.

4.1.1. Limite para apresentação das propostas de preços: de **forma presencial**, no endereço indicado na *alínea "b"* do preâmbulo, até **19/02/2025 às 17h00min** (horário de Brasília - DF) e de **forma eletrônica**, no endereço de e-mail indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **19/02/2025 às 23h59min** (horário de Brasília - DF).

4.1.2. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste Edital e dos anexos que dele consideram-se parte integrante.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Departamento de Compras e Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limites.

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante **no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

5.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1. Declarações conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III).

5.5. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente ao vencedor da melhor proposta.

6. DOS MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.01. Receberá pena de advertência, não sendo o caso de imposição de pena mais grave, o licitante faltoso que incorrer na falta do inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

7.04. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

7.05. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

7.06. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Fundação deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2025.

Cassia Amaro Batista de Santana | CPF/MF: 349.730.468-92
Diretora Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de ventiladores oscilantes de parede, grade de aço, bivolt, silencioso e econômico, protetor térmico, motor com 2 rolamentos, 3 velocidades, potência Bi-Volt e na cor preto e exaustor diâmetro de 50 Cm linha comercial.
- 1.2 Para atender as necessidades do Setor de Nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 Tendo em vista o aumento das temperaturas e da baixa umidade do ar, é essencial garantir condições adequadas de trabalho. A faixa de temperatura está entre 38º e 41ºC, aliada à umidade entre 8% e 12%, representa um risco à saúde dos colaboradores, conforme orientações da OMS, que informa ser entre 40% a 60%. As condições presentes são insalubres para o desempenho das atividades laborais. Isso se deve à presença de equipamentos que emitem calor, como o fogão industrial, o forno combinado, o banho-maria e o balcão térmico. Neste período de intenso calor, existem riscos significativos para os colaboradores envolvidos na produção de alimentos destinados ao Hospital e às unidades externas.
- 2.2 A ventilação adequada é crucial para a saúde e bem-estar da equipe. Embora os exaustores existentes não estejam sendo eficazes, a aquisição de novos ventiladores de parede pode ajudar a melhorar a circulação do ar e a diminuir a temperatura local. Essa medida pode reduzir os riscos de desidratação e outros problemas de saúde relacionados ao calor, proporcionando aos colaboradores um ambiente adequado no desenvolvimento das atividades desempenhadas. A compra será efetuada para melhorar o conforto térmico e tornar o ambiente mais agradável, e contribuir para a prevenção de problemas de saúde associados ao calor, como desidratação e fadiga térmica, já o exaustor é ideal para tirar odores e gases, além de arejar o ambiente deixando o ar mais limpo e fresco.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 Aquisição de ventiladores oscilantes e exaustor para atender as necessidades do Setor de Nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA DA JUSTIFICATIVA E DESCRITIVO

4.1 Ventiladores oscilantes de parede, em aço inoxidável, cor preto, peso de 5,59 quilogramas, potência de 270 watts, voltagem de 220 Volts, 127 Volts e dimensão de 42 x 70 x 70 cm.

4.2 Os ventiladores, modelo oscilante de parede se faz necessário para atender as necessidades do setor de nutrição da Fundação Santa Lydia para melhorar o conforto térmico e a qualidade do ar no ambiente de trabalho.

4.3 O exaustor diâmetro de 50 cm linha comercial, altura de 50,0 cm, largura de 20,0 cm, comprimento de 50,0 cm e peso de 4,2 Kg é ideal para tirar odores e gases, além de arejar o ambiente deixando o ar mais limpo e fresco.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas em função das necessidades do setor de nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	HSL	TOTAL
1	Ventilador Oscilante de Parede, grade de aço; bivolt; silencioso e econômico; Protetor Térmico; Motor com 2 rolamentos; 3 velocidades; Potencia Bi-Volt Cor: preto	02	02
2	Exaustor Diâmetro de 50 Cm Linha Comercial 220v Altura: 50,0 cm. Largura: 20,0 cm. Comprimento: 50,0 cm. Peso: 4,2 Kg	01	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A fim de analisar as alternativas possíveis a justificativa e as soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da compra foram pesquisadas no município de Ribeirão Preto / SP.

6.2 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a Compra em uma empresa (loja) especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.3 Foram analisadas compras similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.4 Logo, a aquisição dos materiais se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos ventiladores e exaustor serão de **05 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do contrato de fornecimento em remessa única, devendo ser entregue nas respectivas quantidades informadas no item 5.1 e nos respectivos endereços, sendo eles:

HSL – Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto/SP.

7.2 Os ventiladores oscilantes e o exaustor serão recebidos, respeitando os horários de entregas, sendo das 08h00 ao 12h00 e das 14:00 às 16:30h, pelo(a) coordenador administrativo ou por responsável designado, no qual deverá ser conferido seguindo as especificações deste termo de referência.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 01 anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.7 Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste termo de referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da ordem de fornecimento, comunicação ao fornecedor e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de setor responsável especialmente designado;

8.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

8.1.7 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a:

8.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

8.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.4 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

8.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Ressarcir a Fundação Hospital Santa Lydia, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

8.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

8.8 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

8.9 Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

8.10 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

8.11 Garantir o serviço e peças pelo prazo de 06 (seis) meses após a emissão do documento fiscal;

8.12 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

8.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1 Os ventiladores e exaustor devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do presente contrato de fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em **30 (cinco) dias úteis** após o recebimento dos colchões, devidamente conferidos pelos coordenadores administrativos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica para a unidade de saúde.

10.2 As notas fiscais devem necessariamente serem emitidas para a unidade de saúde descrita no quadro - Item 3, respeitando as quantidades provisionadas.

10.3 As notas fiscais devem acompanhar os dados bancários ou boleto bancário.

10.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Dispensa em razão do valor n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto, em estrito cumprimento ao previsto no edital supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (un.)	CONTRATADA/CNPJ DA CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador Oscilante de Parede (60 cm.) , grade de aço; bivolt; silencioso e econômico; Protetor Térmico; motor com 2 rolamentos; 3 (três) velocidades; Potencia Bi Volt Cor: preto	02			
2	Exaustor Diâmetro de 50 cm Linha Comercial 220v Altura: 50,0 cm. Largura: 20,0 cm. Comprimento: 50,0 cm. Peso: 4,2 Kg	01			

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º/202..

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei**

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo, RG nº e CPF nº